

Exma. Senhora
Dr.^a Catarina Gamboa
Chefe de Gabinete do Senhor Secretário de
Estado dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento
1249-068 LISBOA

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
488	26/02/2020	Nº: ENT: 642/2020 PROC. Nº: 05.03/2020	

ASSUNTO: Pergunta nº 1054/XIV/1ª de 26 de fevereiro - Atribuição de Título de Atividade Aquícola relativo à instalação de um estabelecimento de culturas em água marinhas, em mar aberto, a denominar "Finisterra2" destinado ao crescimento/engorda de mexilhão

Exma. Sra. Dr. Catarina Gamboa,

Encarrega-me S. Exa. o Ministro do Mar, relativamente à pergunta acima identificada, do Grupo Parlamentar do PCP de remeter as respostas às questões levantadas pelos deputados signatários da mesma:

1- Tem o Governo conhecimento dos pedidos de Título de Atividade Aquícola (TAA) na área costeira do Algarve que se encontram em análise e das respetivas áreas de abrangência, e quais os que já se encontram com TAA atribuído?

A DGRM, organismo sob a tutela do Ministério do Mar, é a entidade coordenadora do licenciamento da atividade aquícola em águas marinhas, incluindo as de transição, e rececionou um pedido de autorização de instalação de um estabelecimento de culturas marinhas, em regime extensivo, a localizar em mar aberto, ao largo de Sagres, tendo obrigação legal de diligenciar a sua publicitação, dando cumprimento ao previsto no Decreto-Lei n.º 40/2017, de 4 de abril.

Conforme o disposto no nº 6 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 40/2017, de 4 abril, após a instrução completa do pedido, a entidade coordenadora emitiu um Edital e disponibilizou o processo às entidades públicas que devem obrigatoriamente pronunciar-se sobre o pedido, tendo em conta as respetivas atribuições e competências, designadamente no caso específico: ICNF - Departamento de Conservação da Natureza e Florestas do Algarve, Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA),

Câmara Municipal de Vila do Bispo, Capitania de Lagos e Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária do Algarve.

A publicitação do Edital, não implica a emissão de título de atividade.

Na zona costeira do Algarve já se encontram autorizados estabelecimentos aquícolas, designadamente: Área Piloto de Produção Aquícola da Armona (APPA Armona); Cavaló Marinho; Aquasacrum; Finisterra 1; Puro Mar e Algarve Offshore Seashells.

2- Foram os pescadores e respetivas associações consultados para efeito de atribuição de TAA na costa do Algarve?

O Decreto-Lei n.º 40/2017, de 4 de abril, define o regime jurídico relativo à instalação e exploração dos estabelecimentos de culturas em águas marinhas, nelas se incluindo as águas de transição, estando previsto no ponto 5 do artigo 6º que a “entidade competente deve estabelecer no âmbito do procedimento de licenciamento, a participação das comunidades locais, incluindo os particulares e as associações que tenham por objetivo a defesa dos seus interesses, nomeadamente da pesca”.

Acresce que, aquando da definição de áreas no PSOEM, foram diretamente envolvidas e auscultadas as associações de pescadores.

Na publicitação, referente ao pedido de atribuição de TAA para o estabelecimento Finisterra 2, em área definida no Plano de Situação do Espaço Marítimo Nacional (PSOEM), foram apresentadas objeções por parte das, Associação de Armadores de Pesca de Sagres, Associação de Pesca Artesanal do Barlavento Algarvio, Barlapescas e Associação de Mariscadores de Vila do Bispo e Costa Vicentina.

3- Que medidas foram ou têm sido tomadas para assegurar a coexistência destas novas atividades com as atividades previamente existentes ou exercidas nesta zona, em especial a pesca tradicional local e costeira, garantindo a possibilidade do exercício desta actividade?

A DGRM, tal como referido na resposta à primeira questão, como entidade coordenadora do referido licenciamento, disponibilizou o processo às entidades públicas com atribuições e competências na emissão de pareceres. A DGRM só emitirá o Título de Atividade Aquícola, caso todos os pareceres vinculativos e obrigatórios sejam favoráveis.

Neste momento, a atividade aquícola e a pesca artesanal coexistem, identificando-se benefícios para a pesca em redor da área aquícola, onde se verifica um aumento da biodiversidade e dos recursos pesqueiros.



4- Que medidas foram tomadas para avaliar os impactes ambientais e os impactes sobre as atividades económicas induzidos pela concretização dos quase 4 770 hectares de projetos de aquicultura em atividade ou construção ao longo da costa algarvia?

Tratando-se de uma zona de riqueza natural e que permite a subsistência de muitas famílias, nela coexistindo numerosas atividades, deverá ser tido em conta o princípio da compatibilidade de usos que foi considerado aquando da consulta pública do Plano de Situação do Ordenamento do Espaço Marítimo (PSOEM), tendo sido identificada uma área específica destinada à produção/expansão da atividade aquícola de moluscos bivalves em mar aberto, onde se insere o pedido publicitado através do Edital PT2019ITAA001765701.

5- Encontra-se definida a capacidade máxima de carga para a zona costeira do Algarve acolher projetos de piscicultura como os que têm sido aprovados?

O desenvolvimento sustentável da aquicultura constitui, no âmbito do crescimento da Economia Azul, um dos objetivos do Programa do XXII Governo Constitucional. O Governo considera a aquicultura uma atividade importante, que integra o conjunto de atividades estratégicas para o desenvolvimento da economia do mar.

Tal como referido na questão anterior, foi tido em conta o princípio da compatibilidade de usos no Plano de Situação do Ordenamento do Espaço Marítimo (PSOEM), tendo sido identificada uma área específica destinada à produção/expansão da atividade aquícola de moluscos bivalves.

O ordenamento e a identificação centram-se na definição de áreas potenciais, que permitem o cultivo de diferentes tipos de espécimes marinhos, com necessidades nutricionais díspares e por vezes complementares, o que dificulta perspetivar todos os cenários de combinações possíveis, e determinar com exatidão, a capacidade biótica máxima, destas áreas potenciais, sendo a avaliação feita à medida que são remetidos à DGRM pedidos de TAA.

Com os melhores cumprimentos

O Chefe do Gabinete,

Nuno Chaves